



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2017**
1 OUTUBRO

**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS
DAS
AUTARQUIAS LOCAIS**

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, faz público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia/concelho do Porto Santo os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

	n.º inscrição
Presidente – Maria Salomé Melim Costa	B 1590
Vice-Presidente – Carlos Alberto Mourinha da Silva Rapoula	3109
Secretário – Horácio Duarte Gomes da Silva Freitas	A 2541
Escrutinador – Andreia José Gouveia Spínola	A 3922
Escrutinador – Cláudia Raquel Castro Vasconcelos	3908

Secção de voto n.º 2

	n.º inscrição
Presidente – Jorge Manuel da Rocha Jacinto	5357
Vice-Presidente – José André Mendonça Velosa	A 2033
Secretário – Susana Patrícia Goes Mendonça Nita	4726
Escrutinador – Sónia Margarida Melim Soares	B 1282
Escrutinador – Hernâni Válder Vasconcelos Nóbrega	3533

Secção de voto n.º 3

	n.º inscrição
Presidente – José Helder Alves Ferreira	A 255
Vice-Presidente – Maria Teresa de Menezes	A 3616
Secretário – Margarida Maria Jardim Dias Vasconcelos	A 1504

Escrutinador – Rui António Oliveira Rodrigues 1635

Escrutinador – António Arlindo de Vasconcelos A 2431

Secção de voto n.º 4

n.º inscrição

Presidente – Solange José Dias Ferreira A 220

Vice-Presidente – Maria Odete Serras Martins A 2392

Secretário – José Miguel de Melim A 2568

Escrutinador – Ana Frederica Castro Andrade B 1053

Escrutinador – Nuno Joaquim Leal Mourato Ferreira A 3716

Secção de voto n.º 5

n.º inscrição

Presidente – Dinarte Manuel Melim Velosa 2965

Vice-Presidente – Nádía Cristina Ornelas Melim A 2301

Secretário – Dinarte José Melim Azevedo B 1599

Escrutinador – Maria das Dores Carvalhosa Marques de Melim A 3745

Escrutinador – Daniel Lino Rodrigues B 1547

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição neste município, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Paços do Concelho do Porto Santo, 18 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



Filipe Emanuel Menezes de Oliveira